

**RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 42  
DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Altera o art. 1º da Resolução SEDECTES nº 25, de 15 de março de 2019.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Resolução SEDECTES nº 25, de 15 de março de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Instituir como responsáveis técnicos para acompanhamento e controle sistemático dos atos que envolvam movimentações relativas

à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, na Unidade Orçamentária nº. 1221, o servidor Fernando Henrique Guimarães Rezende - Masp. 752.420-0 e o servidor Humberto Coelho Cavalcanti – Masp. 1.146.382-5”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2019.  
  
Manoel Vitor de Mendonça Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**29 1210082 - 1****Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM**

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

PORTARIA IPEM/MG Nº 10, de 29 de março de 2019

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metroológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

MUNICÍPIOS	PERÍODO	PLACAS	HORÁRIO	ENDEREÇO/ LOCAL
Mariana	08/04/2019 à 12/04/2019	Todas as Placas	09:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00	Cidade de Mariana
Belo Horizonte	Final 1 e 2- 22/04/2019 à 26/04/2019 Final 3 e 4 - 06/05/2019 à 10/05/2019 Final 5 e 6 13/05/2019 à 17/05/2019 Final 7 e 8- 20/05/2019 à 24/05/2019 Final 9 e 0 - 27/05/2019 à 31/05/2019 Taxis Especiais todas as placas 03/06/2019 a 07/06/2019		08:30 às 16:30 sem intervalo para almoço	No escritório da Regional BH IpeM-MG - Rua Jacui 3921, Bairro Ipiranga
Contagem				
Ribeirão das Neves				
Ibirité				
Caeté				
Vespasiano				
Sabará				
Santa Luzia				
Nova Lima				
Lagoa Santa				
Confins				
Betim				
Sarzedo				
Juatuba				
Taquaraçu de Minas				
São José da Lapa				
Raposos				
Matozinhos				
Nova Serrana	23 e 24/04/2019	Todas as Placas	09:00 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Cidade de Nova Serrana, Av. Deputado Aécio Cunha, Bairro Santa Cruz
Unaiá	24 e 25/04/2019	Todas as Placas	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	Alameda Riviera - Estrada para o Aeroporto, Bairro Riviera, Unaiá/MG. CEP 38.618-083
Januária	21 e 22/05/2019	Todas as Placas	08:30 as 11: 30 e 13:30 as 16:30	Na Rodoviária de Januária
Governador Valadares	20 a 24/05/2019	Todas as Placas	08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30	Vicente de Paulo 28, Bairro Esplanada
Caratinga	21 a 23/05/2019	Todas as Placas	08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00	Escritório Regional do IpeM-MG Caratinga
Janaúba	28 e 29/05/2019	Todas as Placas	08:30 as 11: 30 e 13:30 as 16:30	Na Rodoviária de Janaúba
Ponte Nova	28 a 30/05/2019	Todas as Placas	08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Saída para Rio Casca (de frente ao Sombreiro)

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 08/2016 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo.

Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (RS), de acordo com legislação metroológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, MG, 29 de março de 2019.

Roberto Geraldo da Silva  
Diretor-Geral do IpeM/MG**29 1210612 - 1****PORTARIA IPEM Nº 011/2019**

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IpeM/MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente, RESOLVE:

Art.1º Reconduzir os membros da Comissão designada para apuração dos fatos no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, convalidado a partir de 17 de março de 2019.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
IPEM Nº 039/2018	19 de junho de 2018
IPEM Nº 044/2018	19 de junho de 2018

Contagem, 29 de março de 2019.

Roberto Geraldo da Silva  
Diretor-Geral**PORTARIA IPEM Nº 012/2019**

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IpeM/MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente, RESOLVE:

Art.1º Reconduzir os membros da Comissão designada para apuração dos fatos no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, convalidado a partir de 17 de março de 2019.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
IPEM Nº 041/2018	19 de junho de 2018
IPEM Nº 043/2018	19 de junho de 2018

Contagem, 29 de março de 2019.

Roberto Geraldo da Silva  
Diretor-Geral**PORTARIA IPEM Nº 013/2019**

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IpeM/MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente, RESOLVE:

Art.1º Reconduzir os membros da Comissão designada para apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 084/2018, publicada no Diário do Executivo em 14 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, convalidado a partir de 15 de março de 2019.

Contagem, 29 de março de 2019.

Roberto Geraldo da Silva  
Diretor-Geral**PORTARIA IPEM Nº 014/2019**

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IpeM/MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente, RESOLVE:

Art.1º Reconduzir os membros da Comissão designada para apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 103/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 27 de dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, convalidado a partir de 28 de março de 2019.

Contagem, 29 de março de 2019.

Roberto Geraldo da Silva  
Diretor-Geral**29 1210614 - 1****Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG**

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1196/2019 RETIFICA o ato n.º 212/2004, publicado em 25/03/2004, de concessão de férias prêmio, referente ao servidor PAULO SERGIO MALHEIROS DOS SANTOS, Masp nº 1034001-6, da Escola de Música, onde se lê: 3 (três) meses de férias prêmio, referente ao 3º quinquênio, para serem usufruídos oportunamente, leia-se: 3 (três) meses de férias prêmio, referente ao 3º quinquênio, a partir de 17/02/2004.

ATO N.º 1178/2019 APOSENTA nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/2003, o servidor PAULO SERGIO MALHEIROS DOS SANTOS, Masp nº 1034001-6, Professor de Educação Superior, Nivel VII, Grau D, da Escola de Música, a contar de 26/02/2019.

ATO N.º 1186/2019 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor PAULO SERGIO MALHEIROS DOS SANTOS, Masp nº 1034001-6, da Escola de Música, referente ao saldo de 09 (nove) meses de férias-prêmio, da função de Professor de Educação Superior, Nivel VII, Grau D, por ocasião de aposentadoria.

ATO N.º 1195/2019 RETIFICA o ato n.º 805/2019, publicado em 26/02/2019, de designação, referente a servidora RAÍSSA MEDICI DE OLIVEIRA, Masp nº 1475437-8, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: Nivel IV, Grau A, leia-se: Nivel VI, Grau A.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

**29 1210593 - 1****Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES**

PORTARIA Nº 058 – REITOR/2019

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: a solicitação do Presidente da Comissão Processante, P.A.D n. 06/2018, instaurada pela Portaria n. 008 – Reitor/2019, de 09 de janeiro do ano em curso, resolve: Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/03/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria acima citada. Art. 2º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**29 1210028 - 1**

ATO Nº 032 - REITOR/2019 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011 EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: Masp 1471216-0, Igor Fernando Barros Pires, do cargo de provimento efetivo de Médico Universitário, Admissão 01, Nivel I, Grau A, a partir de 07/12/2018.

**28 1210000 - 1**

ATO Nº 152 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2019 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de História, Professor VINÍCIUS CÉSAR DREGER DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 01/04/2019 a 19/07/2019 Masp 03679693 – Vânia Maria Siqueira Alves; História da Educação, 39h/a; adm. 05.

ATO Nº 154 – DIRETORIA CCHA - UNIMONTES/2018 - A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e o Chefe do Departamento de Direito Privado, Professor JOÃO ADILSON NUNES OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 01/04/2019 A 19/07/2019 Masp 11464187 – Maxwell Gomes dos Santos; Introdução ao Direito, Direito Tributário, Orientação de Monografia, 20h/a; adm. 01.

ATO Nº 155 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2019 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA DUARTE GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a Professora: PARA O PERÍODO DE 11/03/2019 a 31/07/2019 Masp 10464204 – Maria Alice Mota; 20h/a.

ATO Nº 156 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2019 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Estágios e Práticas Escolares, Professor HUAGNER CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 01/04/2019 A 19/07/2019 Masp 08776312 – Genilda do Rosário Alves Lima Vieira; Prática de Formação em Geografia, Estágio Supervisionado em Geografia, 25 h/a; adm. 03.

**29 1210644 - 1**

PORTARIA Nº 057 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: a solicitação do Presidente da Comissão Processante, P.A.D n. 05/2018, instaurada pela Portaria n. 007 – Reitor/2019, de 09 de janeiro do ano em curso, resolve: Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/03/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria acima citada. Art. 2º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**29 1210025 - 1**

PORTARIA Nº 059 - REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a eleição realizada em 13/03/2019, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Geociências - CCH, conforme informado no Memorandum UNIMONTES/CCH nº 33/2019 (3888795); RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO - MASP 1405159-3, da chefia do Departamento de Geociências, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º DESIGNAR ANA IVANIA ALVES FONSECA - MASP 839060-1, para responder pela chefia do Departamento de Geociências, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**29 1210355 - 1**

ATO Nº 037 – DDRH/2019-O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, nos termos da Lei n. 10.745, de 25 de maio de 1992 e Decreto n.º 39.032, de 08 de setembro de 1997, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, ao servidor:

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA  
Clínicas Odontológicas  
MASP 1045792-7 - Jean Claude Lafeté, adm. 3, a/c 16/02/2017.  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
Laboratório de Enfermagem  
Masp 1045792-7 - Jean Claude Lafeté, adm. 1, a/c 20/03/2014.

**29 1210648 - 1****Secretaria de Estado de Fazenda**

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

**Expediente**

Ato (s) do Secretário

ATO Nº 308

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da aprovação do Ofício Circular COF 406 de 20/04/2017, da Câmara de Orçamento e Finanças, e nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, autoriza a dispensa de ponto parcial de 40% da carga horária de trabalho, no período de 11/03/2019 a 23/06/2020, do servidor CHRISTIANO DOS SANTOS ANDREATA, MASP 668.962-4, AFRE, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com o exercício na Superintendência de Tributação, para participar do módulo presencial do Programa de Mestrado em Direito Tributário na Fundação Getúlio Vargas na cidade de São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

ATO Nº 309

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da aprovação do Ofício Circular COF 406 de 20/04/2017, da Câmara de Orçamento e Finanças, e nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, autoriza a dispensa de ponto parcial de 40% da carga horária de trabalho, no período de 11/03/2019 a 23/06/2020, do servidor KALIL SAID DE SOUZA JABOUR, MASP 348.716-2, AFRE, lotado na Secretaria

de Estado de Fazenda, com o exercício na Superintendência de Tributação, para participar do módulo presencial do Programa de Mestrado em Direito Tributário na Fundação Getúlio Vargas na cidade de São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

**29 1210564 - 1****Superintendência de Recursos Humanos**

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos servidores:

-Masp 234.660-9, Ângelo Lúcio Amarante, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 5/4/2019;

-Masp 234.765-6, Geraldo Rezende Neto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/4/2019;

-Masp 234.846-4, Célio Francisco da Silva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 8/4/2019;

-Masp 241.804-4, Alair Rodrigues de Oliveira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/4/2019;

-Masp 254.913-7, Juares Sans de Aguiar, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/4/2019;

-Masp 262.377-5, José Célio Paiva do Amaral, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 262.382-5, Ricardo Costa Domingues, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 262.472-4, Dorotéia Moreira Perfeito Rodrigues, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/4/2019;

-Masp 262.478-1, Nelson de Souza Coutinho, GEFAZ, por 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 262.930-1, Arivaldo Rodrigues da Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 1º/4/2019;

-Masp 262.948-3, Maria Perpétua do Socorro de Castro, TFAZ, por 4(quatro) meses, sendo 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio e 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 8/4/2019;

-Masp 263.284-2, Carlos de Souza Oliveira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/3/2019;

-Masp 278.558-2, Márcio Parreiras Gomes, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 284.074-2, Herminio Alves Vieira Filho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 8/4/2019;

-Masp 284.960-2, Eli Ribeiro Ferreira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 285.665-6, Edson Martins de Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/4/2019;

-Masp 288.314-8, Márcia Cristina Brito do Nascimento, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 288.878-2, Eduardo Azeredo Santos, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 30/4/2019;

-Masp 288.885-7, Lindolfo Fernandes de Castro, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 15/4/2019;

-Masp 289.966-4, Inedison de Oliveira Paula, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 289.970-6, Nilton Paulo Fernandes Leite, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 10/4/2019;

-Masp 296.413-8, Danilo Vilela Prado, AFRE, por 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 12/4/2019;

-Masp 297.236-2, Nival Martins Correa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/4/2019;

-Masp 297.640-5, Alberto Pereira Santana, AFRE, por 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 1º/3/2019;

-Masp 307.325-1, José Rafael de Oliveira Freire, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 8/4/2019;

-Masp 309.412-5, Elisabete Batista Martins da Silva Barros, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/4/2019;

-Masp 310.031-0, Dorcas Figueiredo David, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/4/2019;

-Masp 310.051-8, Paulo Sérgio de Lima, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 318.109-6, Paulo Antônio Soares Resende, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 4/4/2019;

-Masp 318.111-2, Valtemir Anuar Mizziara, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 326.516-2, Marina Rodrigues Marques, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 8/4/2019;

-Masp 327.072-5, Vitória Régia Rodrigues da Silva, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 12/4/2019;

-Masp 335.312-5, Lúcio Pereira Reis, GEFAZ, por 4(quatro) meses, sendo 1(um) mês referente ao 4º quinquênio e 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 22/4/2019;

-Masp 337.490-7, Marta Helena de Oliveira Antunes, GEFAZ, por 4(quatro) meses, sendo 1(um) mês referente ao 4º quinquênio e 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de